LEI N.º 3160-A

Dispõe sobre o Orçamento de Investimentos da CODESAVI – Companhia de Desenvolvimento de São Vicente para o exercício de 2014, e dá outras providências.
Proc. n.º 3897/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento de Investimentos da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI para o exercício de 2014, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2.º - Os recursos necessários, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), originam-se de recursos próprios.

Art. 3.º - Os recursos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal